

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SME Nº 002/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.752.598/0001-70 torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE DIVERSOS CARGOS**, para eventual contratação temporária, em virtude do fim da validade da **Seleção Pública Simplificada nº 003/2017**, e da necessidade de continuidade da manutenção do ensino público municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para publicação de Edital;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de preencher lacunas em virtude dos afastamentos temporários de direito dos servidores efetivos municipais, e o surgimentos de vagas nos diversos setores básicos para a manutenção das atividades escolares;

CONSIDERANDO o fim da vigência da Seleção Pública Simplificada de nº 003/2017, que objetivava as mesmas contratações da presente seleção;

CONSIDERANDO o fim da vigência dos contratos oriundos da Seleção Simplificada de nº 003/2017,

RESOLVE:

- I. Que o Processo Seletivo será regido por este Edital, eventuais retificações e/ou aditamentos serão realizados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
- II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria seja válida por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do Resultado Final.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- IV. A aprovação no Processo Seletivo não ensejará a obrigatoriedade da admissão para o serviço público, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas temporárias.
- V. Trata-se de contratação temporária, pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovada por igual período, com a finalidade de atender a necessidade excepcional dos serviços essenciais.

1. REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

Serão exigidos requisitos para ser candidato:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ter formação mínima na escolaridade exigida para a função a que concorre e cumprir todos os requisitos, conforme previsto **no item 2**, deste edital;
- d) ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) não possuir antecedentes criminais;
- f) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- g) laudo médico para quem for concorrer para as vagas de portadores de necessidades especiais;
- h) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D (Condutor de transporte escolar)
- i) declaração de desimpedimento, conforme anexo IV;
- j) comprovante de experiência, na área que está concorrendo, de no mínimo 6 meses.

2. CARGO, QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO MENSAL.

ESCOLARIDADE	CARGO	LOCALIDADE						CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VAGAS P/ DEFICIENTES 5%	REMUNERAÇÃO
		SEDE	URI	CONCEIÇÃO	UMÁS	CAMPINHOS E MONTEVIDEL	PAU FERRO				
Fundamental Completo	ASG Aux. Serv. Gerais	15	3	+CR	+ CR	3	1	40h	22	1	R\$ 998,00
Fundamental	VIGIA	10	1	1	+ CR	+CR	+CR	40h	12	1	R\$ 998,00
Fundamental	Condutor de Transporte Escolar	15	-	-	-	-	-	40h	15	1	R\$ 1.500,00
Médio/Técnico	Eletricista	1	-	-	-	-	-	40h	1	-	R\$ 1.721,87
Fundamental	Merendeiras	15	2	3	3	2	2	40h	27	1	R\$ 998,00
Fundamental	Porteiros	8	+CR	+CR	+CR	+CR	+ CR	40h	8	1	R\$ 998,00

3. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA A MESMA

- 3.1. O candidato só poderá se inscrever em uma única função, desde que, atenda a formação exigida;
- 3.2. As informações prestadas no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão Organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo simplificado aquele que não o preencher de forma completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 3.3. Toda a documentação deverá ser entregue em Envelope A4, e serão conferidos no momento da inscrição;
- 3.4. Os candidatos que não entregarem a documentação completa serão desclassificados automaticamente do processo seletivo;

- 3.5. As inscrições serão realizadas de **forma presencial na Secretaria Municipal de Educação**, situada a **Rua Inácio de Sá, nº 149**, Centro, no horário de **8h às 12h** no período compreendido entre os dias **01/07/2019 a 12/07/2019**;
- 3.6. É admitida a entrega de documentos através de terceiros, mediante apresentação de Procuração Particular;
- 3.7. Não será admitido o envio de documentos via postal, via fax, correio eletrônico, ou qualquer outra forma diversa de entrega presencial.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- a) cópia do documento oficial de identificação com foto do candidato (RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe);
- b) cópia CPF (cadastro de Pessoa Física);
- c) cópia de Certificado de Reservista;
- d) cópia de Comprovante de Residência Atual (até três meses);
- e) apresentar laudo médico para quem for concorrer para as vagas de Portador de Necessidades Especial;
- f) currículo obrigatoriamente no nível de escolaridade apresentado no **item 2** deste edital, devendo estar atualizados, contendo: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação Complementar e Atuação Profissional, anexadas todas as cópias das comprovações exigidas;
- g) declaração de experiência profissional/tempo de serviço, obrigatoriamente no formato indicado, ANEXO V e emitida em papel timbrado;
- h) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D (Condutor de transporte escolar);
- i) declaração de desimpedimento, conforme anexo IV;
- j) comprovante de experiência, na área que está concorrendo, de no mínimo 6 meses.

4.1. OBSERVAÇÕES QUANTO À DOCUMENTAÇÃO

- a) Todas as cópias serão autenticadas pela Comissão Organizadora no ato da inscrição, o candidato terá que apresentar os documentos originais para conferência;

- b) os candidatos que não entregarem a documentação completa, incluídos os títulos, serão automaticamente excluídos do processo seletivo;
- c) o comprovante de Residência deverá ser em nome do candidato, cônjuge ou filiação (em caso de imóvel alugado poderá apresentar o contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel).

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será realizada em única etapa a saber:

- a) Análise de Currículo valendo 10,0 pontos, conforme ANEXO VIII;

6. DOS RECURSOS:

6.1. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigido à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados na data previstos no anexo III.

6.1.1. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro, situada à Rua Inácio de Sá, nº 149, Centro, CEP: 56.000-000, no horário de 8h às 12h, até 2 dias úteis após resultado final.

6.2. O recurso apresentado será, inicialmente, analisado pela Comissão Executora que, verificando que atende às questões preliminares dispostas nos itens 6.3 a 6.7, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento, à Comissão Coordenadora, que decidirá.

6.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

6.4. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo VII.

6.5. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

6.6. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

6.7. O candidato quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:

6.7.1. Preencher o recurso com letra legível;

6.7.2. Apresentar argumentações claras e concisas.

6.8. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados conforme o item 6.2 deste Edital.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- b) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;
- d) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- e) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, conforme exames admissionais e laudo do médico;
- h) Firmar declaração de que não está cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal, quando em exercício de cargo ou função na administração pública.

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA

8.1 Em cumprimento ao Art. 97, inciso VI, da Constituição Federal de Pernambuco e da Constituição da República Federativa do Brasil, nos artigos 37 e 38 ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas destinadas no Processo Seletivo aos portadores de deficiência;

8.2 O (A) candidato (a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as);

- 8.3 O (A) candidato (a) que pretende concorrer às vagas reservadas às pessoas deficientes deverá, sob as penas da lei, declarar-se deficiente no campo específico da Ficha de Inscrição e apresentar juntamente com os documentos de identificação e os comprovantes de titularidade uma cópia autenticada do laudo médico que comprove a sua deficiência. A não apresentação do referido laudo acarretará a sua desclassificação;
- 8.4 Somente serão consideradas como pessoas com deficiente, aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações. Os candidatos deficientes, aprovados e classificados no Processo Seletivo serão submetidos à Junta Médica Municipal;
- 8.5 O candidato deverá comparecer à avaliação da Junta Médica, que será designada após a divulgação do resultado final, munido de documento de identidade original com foto e laudo médico ou atestado original indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. nº 4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações;

9. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

- 9.1 Constitui-se a Comissão Coordenadora de Recrutamento de pessoal para o Processo Seletivo Público Simplificado como responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes a sua realização.
- 9.2 A comissão será integrada pelos servidores a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO
Franclécio Leandro de Sá Parente	1129829	Controlador Municipal	Controladoria
Fernanda Siqueira Marques Sousa	126898	Diretora de Gestão de Pessoas	Secretaria de Administração
Auridete Gonçalves de Sousa Conserva	129783-1	Diretora de Gestão em Rede	Secretaria de Educação
Maria Aparecida Carvalho Alencar Luz	129801	Diretora de Ensino	Secretaria de Educação

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 10.1 Após a publicação da Homologação da Seleção Pública Simplificada, a Prefeitura do Salgueiro convocará os selecionados no endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br. O/a convocado/a, no prazo máximo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data de publicação, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, portando os documentos exigidos no Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Será considerado APROVADO, o candidato que obtiver no mínimo 40% (quarenta por cento) da pontuação destinada;
- 11.2 Será considerado REPROVADO, o candidato que não alcançar 40% no total de pontos alcançados conforme item anterior;
- 11.3 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de Portaria Conjunta da Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Educação;
- 11.4 A Comissão Coordenadora expedirá Edital constando a relação de candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato, CPF incompleto e pontuação final dos candidatos classificados;
- 11.5 O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção;
- 11.6 O candidato classificado nos termos deste Edital, sendo contratado, prestará o serviço em conformidade com a sua opção na ficha de inscrição;
- 11.7 Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu término final, pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.375/2002.
- 11.8 Ocorrendo empate, considerar-se-á, como primeiro critério de desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seguida, a maior idade civil dos participantes empatados, e por último, aquele que tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689 de 09/06/2008 e a data de publicação deste Edital.

- 11.9 A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
- 11.10 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao Processo Seletivo de que trata este Edital será o do Município de Salgueiro.

Salgueiro-PE, 28 de Junho de 2019.

KARLA CRISTINA S. VASCONCELOS BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(Assinatura no original)

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- * Remover o pó dos móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os;
- * Limpar escadas, pisos, calçadas, banheiros, copas, varrendo-os, encerrando-os;
- * Limpar utensílios como: cinzeiros, lixeiros, objetos de adorno, vidros, janelas, entre outros;
- * Manter limpos banheiros e demais dependências do local de trabalho, reabastecendo-os materiais disponíveis;
- * Coletar o lixo e depositá-lo nas lixeiras;
- * Lavar as roupas das crianças, lençóis, cobertores, toalhas e demais roupas usadas nas Creches da Rede Municipal de Ensino de Salgueiro;
- * Retirar as roupas do varal, passá-las a ferro, esterilizá-las e guardá-las nas respectivas salas;
- * Executar serviços de limpeza da área externa das Unidades Educativas, varrendo ou lavando calçadas, pátios, paredes, janelas, como também, roçando e capinando;
- * Auxiliar na preparação de refeições e lanches, descascando e cortando verduras e temperos, lavando e secando louças, servindo as refeições e lanches, fazendo a limpeza da cozinha;
- * Participar para o desenvolvimento e acompanhamento dos projetos Municipais como, hortas escolares e o de arborização de áreas externas, reciclagem e preservação de meio ambiente;
- * Fazer pequenos reparos, tais como: aparelhos elétricos, troca de lâmpadas, dentre outros, quando solicitados;
- * Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- * Realizar outras atividades correlatas com a função.

VIGIA

- * Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades;

- * Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança;
- * Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências;
- * Zelar pelo prédio e suas instalações – jardim, pátio, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos;
- * Controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais e etc;
- * Atender e prestar informações ao público; * Atender e efetuar ligações telefônicas e/ou rádio quando necessário;
- * Deter elementos suspeitos, com uso de tóxicos, tentativa de furto, atos obscenos, vandalismo, segurando os mesmos até a chegada da autoridade competente, ou ainda, encaminhar até a delegacia de polícia;
- * Atender eventos diversos como: vestibular, congressos, formaturas e etc;
- * Tomar providências preliminares no caso de incêndios, tentando controlar o fogo até a chegada do Corpo de Bombeiros;
- * Executar outras tarefas correlatas.

CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

- * Zelar pela integridade física dos usuários, através de direção responsável e defensiva;
- * Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação, mediante determinação superior;
- * Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica;
- * Zelar pela documentação do veículo e portar sua habilitação dentro da validade, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada;
- * Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguida a localização do estabelecimento para onde serão transportados os alunos;
- * Controlar a entrada e saída dos alunos no local determinado do ponto de saída e chegada;
- * Zelar pela segurança de todos os alunos;
- * Fazer pequenos reparos de urgência;

- * Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- * Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- * Anotar, segundo normas estabelecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizada, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- * Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- * Manter disciplina no transporte escolar;
- * Informar ao setor responsável quaisquer eventualidades com o veículo e passageiro;
- * Substituir periodicamente mecanismos de controle e registro de velocidade;
- * Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

ELETRICISTA

- * Instalar, fazer manutenção e reparar fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos;
- * Executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva;
- * Executar manutenção emergencial, atender chamados via ordem de serviço, realizar análise de risco, solicitar peças, manter contato com fornecedores, zelando pelos equipamentos de sua responsabilidade.

PORTEIRO

- * Ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva escala de serviço;
- * Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas no saguão da portaria principal, vedar a entrada de pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado;
- * Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte fazendo-as chegar às mãos do destinatário;
- * Manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância contínua da Escola;
- * Acender e apagar as luzes das partes comuns da Escola, observando os horários e/ou necessidades;
- * Auxiliar no serviço de segurança interna da Escola;
- * Usar o uniforme e cuidar bem dele;
- * Tratar todos os alunos, funcionários, pais e visitantes, com respeito e urbanidade;
- * Ausentar-se da portaria, para execução de outros serviços, somente com conhecimento e autorização da Equipe Gestora;

- * Evitar entreter-se em conversas, com colegas de serviço, funcionários ou visitantes, que venham a prejudicar a atenção devida ao serviço;
- * Auxiliar, quando solicitado e autorizado, os demais colegas, mesmo que em serviço que não seja o de portaria;
- * Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

MERENDEIRA

- * Zelar pela limpeza e organização da cozinha;
- * Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias;
- * Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;
- * Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;
- * Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
- * Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia;
- * Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola;
- * Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira);
- * Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;
- * Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME

RG ORGÃO UF DATA NASCIMENTO

CPF SEXO (M/F) SEXO (M/F)

ENDEREÇO

BAIRRO CIDADE UF

O CANDIDATO DEVERÁ MARCAR UM CARGO EM APENAS UMA LOCALIDADE

<p>SEDE</p> <p><input type="radio"/> ASG Aux. Serv. Gerais</p> <p><input type="radio"/> Vigia</p> <p><input type="radio"/> Condutor de Transporte Escolar</p> <p><input type="radio"/> Eletricista</p> <p><input type="radio"/> Merendeiras</p> <p><input type="radio"/> Porteiros</p>	<p>URI</p> <p><input type="radio"/> ASG Aux. Serv. Gerais</p> <p><input type="radio"/> Vigia</p> <p><input type="radio"/> Condutor de Transporte Escolar</p> <p><input type="radio"/> Eletricista</p> <p><input type="radio"/> Merendeiras</p> <p><input type="radio"/> Porteiros</p>	<p>CONCEIÇÃO</p> <p><input type="radio"/> ASG Aux. Serv. Gerais</p> <p><input type="radio"/> Vigia</p> <p><input type="radio"/> Condutor de Transporte Escolar</p> <p><input type="radio"/> Eletricista</p> <p><input type="radio"/> Merendeiras</p> <p><input type="radio"/> Porteiros</p>
<p>UMÃS</p> <p><input type="radio"/> ASG Aux. Serv. Gerais</p> <p><input type="radio"/> Vigia</p> <p><input type="radio"/> Condutor de Transporte Escolar</p> <p><input type="radio"/> Eletricista</p> <p><input type="radio"/> Merendeiras</p> <p><input type="radio"/> Porteiros</p>	<p>MONTEVIDEL</p> <p><input type="radio"/> ASG Aux. Serv. Gerais</p> <p><input type="radio"/> Vigia</p> <p><input type="radio"/> Condutor de Transporte Escolar</p> <p><input type="radio"/> Eletricista</p> <p><input type="radio"/> Merendeiras</p> <p><input type="radio"/> Porteiros</p>	<p>PAU FERRO</p> <p><input type="radio"/> ASG Aux. Serv. Gerais</p> <p><input type="radio"/> Vigia</p> <p><input type="radio"/> Condutor de Transporte Escolar</p> <p><input type="radio"/> Eletricista</p> <p><input type="radio"/> Merendeiras</p> <p><input type="radio"/> Porteiros</p>

Candidato com deficiência: () Visual | () Motora | () Física

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Salgueiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II PROTOCOLO DE ENTREGA

VIA 1º (CANDIDATO)

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

RECEBIDO EM:

____ / ____ / ____

ASS. MESÁRIO (SME)

O CANDIDATO DEVERÁ MARCAR UM CARGO EM APENAS UMA LOCALIDADE

<p>SEDE</p> <p><input type="radio"/> ASG Aux. Serv. Gerais</p> <p><input type="radio"/> Vigia</p> <p><input type="radio"/> Condutor de Transporte Escolar</p> <p><input type="radio"/> Eletricista</p> <p><input type="radio"/> Merendeiras</p> <p><input type="radio"/> Porteiros</p>	<p>URI</p> <p><input type="radio"/> ASG Aux. Serv. Gerais</p> <p><input type="radio"/> Vigia</p> <p><input type="radio"/> Condutor de Transporte Escolar</p> <p><input type="radio"/> Eletricista</p> <p><input type="radio"/> Merendeiras</p> <p><input type="radio"/> Porteiros</p>	<p>CONCEIÇÃO</p> <p><input type="radio"/> ASG Aux. Serv. Gerais</p> <p><input type="radio"/> Vigia</p> <p><input type="radio"/> Condutor de Transporte Escolar</p> <p><input type="radio"/> Eletricista</p> <p><input type="radio"/> Merendeiras</p> <p><input type="radio"/> Porteiros</p>
<p>UMÃS</p> <p><input type="radio"/> ASG Aux. Serv. Gerais</p> <p><input type="radio"/> Vigia</p> <p><input type="radio"/> Condutor de Transporte Escolar</p> <p><input type="radio"/> Eletricista</p> <p><input type="radio"/> Merendeiras</p> <p><input type="radio"/> Porteiros</p>	<p>MONTEVIDEL</p> <p><input type="radio"/> ASG Aux. Serv. Gerais</p> <p><input type="radio"/> Vigia</p> <p><input type="radio"/> Condutor de Transporte Escolar</p> <p><input type="radio"/> Eletricista</p> <p><input type="radio"/> Merendeiras</p> <p><input type="radio"/> Porteiros</p>	<p>PAU FERRO</p> <p><input type="radio"/> ASG Aux. Serv. Gerais</p> <p><input type="radio"/> Vigia</p> <p><input type="radio"/> Condutor de Transporte Escolar</p> <p><input type="radio"/> Eletricista</p> <p><input type="radio"/> Merendeiras</p> <p><input type="radio"/> Porteiros</p>

Candidato com deficiência: () Visual | () Motora | () Física



VIA 2º (MESÁRIO (SME))

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

RECEBIDO EM:

____ / ____ / ____

ASS. MESÁRIO (SME)

O CANDIDATO DEVERÁ MARCAR UM CARGO EM APENAS UMA LOCALIDADE

<p>SEDE</p> <p><input type="radio"/> ASG Aux. Serv. Gerais</p> <p><input type="radio"/> Vigia</p> <p><input type="radio"/> Condutor de Transporte Escolar</p> <p><input type="radio"/> Eletricista</p> <p><input type="radio"/> Merendeiras</p> <p><input type="radio"/> Porteiros</p>	<p>URI</p> <p><input type="radio"/> ASG Aux. Serv. Gerais</p> <p><input type="radio"/> Vigia</p> <p><input type="radio"/> Condutor de Transporte Escolar</p> <p><input type="radio"/> Eletricista</p> <p><input type="radio"/> Merendeiras</p> <p><input type="radio"/> Porteiros</p>	<p>CONCEIÇÃO</p> <p><input type="radio"/> ASG Aux. Serv. Gerais</p> <p><input type="radio"/> Vigia</p> <p><input type="radio"/> Condutor de Transporte Escolar</p> <p><input type="radio"/> Eletricista</p> <p><input type="radio"/> Merendeiras</p> <p><input type="radio"/> Porteiros</p>
<p>UMÃS</p> <p><input type="radio"/> ASG Aux. Serv. Gerais</p> <p><input type="radio"/> Vigia</p> <p><input type="radio"/> Condutor de Transporte Escolar</p> <p><input type="radio"/> Eletricista</p> <p><input type="radio"/> Merendeiras</p> <p><input type="radio"/> Porteiros</p>	<p>MONTEVIDEL</p> <p><input type="radio"/> ASG Aux. Serv. Gerais</p> <p><input type="radio"/> Vigia</p> <p><input type="radio"/> Condutor de Transporte Escolar</p> <p><input type="radio"/> Eletricista</p> <p><input type="radio"/> Merendeiras</p> <p><input type="radio"/> Porteiros</p>	<p>PAU FERRO</p> <p><input type="radio"/> ASG Aux. Serv. Gerais</p> <p><input type="radio"/> Vigia</p> <p><input type="radio"/> Condutor de Transporte Escolar</p> <p><input type="radio"/> Eletricista</p> <p><input type="radio"/> Merendeiras</p> <p><input type="radio"/> Porteiros</p>

Candidato com deficiência: () Visual | () Motora | () Física

ANEXO III
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	28/06/2019	Endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br , No mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Educação.
Inscrição presencial	01/07/2019 a 12/07/2019	Secretaria Municipal de Educação , situada a Rua Inácio de Sá, 149 , Centro, de 8 às 12h , em dias úteis.
Resultado Preliminar	17/07/2019	Endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br , No mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Educação.
Recurso ao resultado preliminar	18 e 19/07/2019	Secretaria Municipal de Educação , situada a na Rua Inácio de Sá, 149 , Centro, de 8 às 12h, em dias úteis.
Resultado Final	23/07/2019	Endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br No mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

_____ nacionalidade
_____, estado civil _____, portador(a) da carteira de
identidade RG n.º _____, inscrito(a)
no CPF sob n.º _____, com residência na
_____, DECLARA por
livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento
de ordem legal ou ética e inexistente qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo
público de _____ referente a convocação na
Seleção Pública Simplificada 02/2019, regido sob o Edital 02/2019 realizado pela Secretaria
Municipal de Educação de Salgueiro-PE.

Salgueiro-PE, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA POR TEMPO DE SERVIÇO

(Declaração em papel timbrado da empresa constando o endereço completo)

Cidade, _____
Data

Declaração

Declaramos para os devidos fins que,

_____, portador do
documentos de identidade nº _____ e
CPF nº _____ desempenhou sua função
de _____ nesta empresa e exerceu
as atividades de _____ no período de
_____ a _____.

Declaro que as informações são verdadeiras.

Assinatura do responsável pela declaração
Cargo da empresa/instituição
Telefone para contato

Carimbo contanto CNPJ da empresa

Obs.: Enviar a declaração original

ANEXO VI
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO CONSTANTE NO ENVELOPE	QUANT. PÁGINAS
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

Assinatura do candidato.

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME: _____

A Presidente da Comissão _____

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de _____,
solicito revisão da minha avaliação _____ pelas
seguintes razões:

Salgueiro, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ATENÇÃO:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega;
4. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO VIII

TABELA DE TÍTULOS E PONTUAÇÕES

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Histórico ou certificado de escolaridade, devidamente registrado. Máximo de 1 curso (1 ponto)	Máximo de pontos = 1,0
Curso de Capacitação e/ou Formação em Serviço/Pessoal, dentro da área que está concorrendo, de no mínimo 16h Máximo de cursos: 2 (2 pontos por curso reconhecido) Obs: Dos últimos 4 anos	Máximo de pontos = 4,0
Declaração de comprovação de Experiência a partir de 06 meses, na mesma área que está concorrendo, expedida pela instituição de trabalho ou cópia da carteira de trabalho: - a partir de 06 meses = 2 pontos - a partir de 02 anos = 3 pontos - a partir de 03 anos = 4 pontos - a partir de 04 anos = 5 pontos	Máximo de pontos = 5,0
PONTUAÇÃO OBTIDA	Total:10